

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 20 – n.º 37

Brasília-DF, 10 de setembro de 2012

Publicação semanal da CGGP/SPOA

CADERNO DE ATOS

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 404, DE 05 DE SETEMBRO 2012.

Conceder Licença Capacitação nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 72, Capítulo IV, Anexo II do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União 12 seguinte, e considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Capacitação ao servidor **KLEBER QUINTÃO DE OLIVEIRA**, nos termos do art 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e da Norma Operacional nº 004 de 30 de novembro de 2011, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, para elaboração de trabalho de conclusão de curso relativo à Especialização em Gestão Pública oferecido pela Universidade Cândido Mendes, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do dia 10 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ULYSSES CESAR AMARO DE MELO – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 405, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**Designa fiscal do Contrato nº 026/2011.**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **LUIS FELIPE SALIN MONTEIRO**, matrícula nº 188750, CPF nº 772.059.950-00, e o servidor **RONALD EMERSON SCHEROLT DA COSTA**, matrícula nº 1796286, CPF nº 564.328.100-78, para atuarem, respectivamente, como gestor e fiscal do Contrato nº 026/2011-MC, assinado em 30.09.2012, processo nº 53000.047307/2011-00, firmado com a empresa GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, em serviço técnico especializado, a ser executado por demanda, para a modelagem de negócio, processos, apoio a gestão de demandas, implementação e suporte as atividades de criação e aprimoramento de produtos, estabilização e transferência de conhecimentos, apoio a gestão de indicadores, registro das lições aprendidas, com utilização de ferramentas tecnológicas de apoio e fornecimento de todo o ferramental de apoio e repasse de conhecimento, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência e proposta da CONTRATADA.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ULYSSES CESAR AMARO DE MELO – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 406, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**Designa fiscal do Contrato nº 018/2012.**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ELIANE MARAVALHAS**, matrícula nº 0449960, CPF nº 115.799.601-97 e, em seus impedimentos, a servidora **ADALGISA SOUZA DE OLIVEIRA CASTRO**, matrícula nº 1800664, CPF nº 782.613.766-72, para fiscal do Contrato nº 018/2012-MC, assinado em 28.08.2012, processo nº 53000.030985/2012-14, firmado com a empresa HC COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para a

prestação de serviços de tecnologia da informação para apoiar as atividades do Ministério das Comunicações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ULYSSES CESAR AMARO DE MELO – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

CADERNO DE PESSOAL

CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-EXECUTIVA, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, § 1º do art. 74, Capítulo II, Anexo II do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 12 seguinte, resolve:

AVERBAR, nos termos da legislação vigente, para efeito do artigo 103, inciso V da Lei nº 8.112/90, o tempo de contribuição discriminado no quadro abaixo:

SIAPE	NOME SERVIDOR	ÓRGÃO EXPED.	EMPREGADOR	PERÍODO	DIAS
1093539	PATRÍCIA DE OLIVEIRA BRITO BLOM	INSS	CENTRO CULTURAL ANGLO AMERICANO LTDA	07/08/1989 A 02/03/1990	208
1093539	PATRÍCIA DE OLIVEIRA BRITO BLOM	INSS	CENTRO CULTURAL ANGLO AMERICANO LTDA	06/08/1990 A 30/06/1993	1.060
1093539	PATRÍCIA DE OLIVEIRA BRITO BLOM	INSS	Doc. 11382154920 - CIC	01/10/1994 A 30/11/1994	61

Brasília, 04 de setembro de 2012.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

APOSTILAS**ALTERAÇÃO DE PROVENTOS****PROCESSO Nº:** 53000.026503/2007-56**SERVIDOR:** TEOTONIO ANDRADE CARDOSO**MATRÍCULA:** 0828933**CARGO:** GUARDA FIOS – CT 212.10-A

O ex-servidor foi aposentado nos termos do art. 28, da Lei 1.229, de 13 de novembro de 1950, por meio da Portaria nº 55, de 11.01.1979, publicada no Diário Oficial da União-D.O.U., de 22.01.1979, ocupante do cargo de Guarda Fios CT-202.10.A – referência 24.

Com o advento do Decreto-Lei nº 1.820, de 11.12.1980, as referências de todas as Categorias Funcionais foram renumeradas a partir de 1º.01.1981 a antiga referência 24 foi renumerada na NM-17. Em conformidade com a Exposição de Motivos – EM nº 77 do DASP, de 13 de março de 1985, o ex-servidor foi reposicionado na referência NM-20.

Em decorrência da promulgação da Nova Constituição de 1988 e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, além do decidido pelo Tribunal de Contas da União-TCU em sessão de 06.06.1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX), o servidor faz jus à vantagem do artigo 184, item I, da Lei 1.711/52 (NM-24), tendo em vista que contava com 30 anos de tempo de serviço para aposentadoria (Tráfego Postal Telegráfico).

De acordo com o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei 8.627, de 19 de fevereiro de 1993, o ex-servidor foi reposicionado na NI-CVI (três padrões), a partir de 1º.1.1993 e com proventos integrais na Classe B, Padrão VI a partir de 1.1.1993, por força do art. 184, item I, da Lei 1.711/52.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 – Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN n.º 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei n.º 1.711, de 28.10.1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no parágrafo 2º no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de abril de 2007 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de abril de 2007

a) Provento (NI – CVI) e por força da Lei 11.357/2006 – PGPE (B VI): 1º.7.2006	R\$	264,10
b) Ad. Temp.Serv.(28%)	R\$	106,40
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$	4,28
d) Complemento do salário mínimo	R\$	115,90
e) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (diferença do NI CVI para NI BVI)	R\$	64,74
f) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (GAE: 160%)	R\$	103,58
g) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (GATS: 28%)	R\$	16,18

h) Grat. Ativ. Exec. – GAE(160%)	R\$	608,00
i) Vant. Pecuniária Individual – Lei 10.698/2003	R\$	59,87
j) GDPGTAS - art. 7º, da MP 304/2006	R\$	291,00
TOTAL	R\$	1.634,05

Brasília, 05 de setembro de 2012.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Paulo Bernardo Silva

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Ulysses César Amaro de Melo

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios - Substituta

Anna Nazareth Callafange de Aragão

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados.

Daniella Silva Cardoso

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Sala 300 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6018 ou 3311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br